

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS, CULTURA E DE EDUCAÇÃO de ARCOVERDE/PE, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site: www.bnc.org.br fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das propostas até: 02/06/2026 às 08h (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2026 às 09h (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: BNC - Bolsa Nacional de Compras.	
Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br – “Acesso identificado”	
Dados para contato: Ponta Grossa – PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br	
Pregoeiro(a): Anderson Severiano dos Santos	E-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com.
Endereço: R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro, Arcoverde - PE, 56506- 917	

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário. O agente de contratação/Pregoeiro designado para esse objeto será o servidor **Anderson Severiano dos Santos** conforme Portaria 512/2025.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE**, conforme exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência/Anexo 01.

2 DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada **em R\$ 12.987.351,38 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. Dispensada a consignação de dotação Orçamentária conforme Art.17 da lei 14.133/2021, que estabelece que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente

estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao sistema de compras: www.bnc.org.br

3.2. É vedada a participação de interessados:

3.2.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:

3.3.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.3.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.3.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.3.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.3.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.3.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.3.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.3.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.3.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

3.4. O cadastramento do licitante, no sistema, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento em conformidade com o pedido realizado junto ao domínio da plataforma, nos dados abaixo:

Sistema eletrônico utilizado: BNC - Bolsa Nacional de Compras.
Endereço eletrônico do sistema www.bnc.org.br - "Acesso identificado"
Dados para contato: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa junto a plataforma. É de total responsabilidade da empresa o uso do sistema, sendo direto a informação entre si.

3.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

PARTICIPAÇÃO:

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite

estabelecidos.

3.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida conforme dados do item 3.4.

3.9. Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

3.10. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

3.11. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa Nacional de Compras).

3.12. O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – **Bolsa Nacional de Compras**) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.15. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico por todos os licitantes, previamente à fase de lances, conforme data e horário estabelecidos no edital. A análise dos documentos de habilitação será realizada em momento anterior à abertura da fase competitiva, sendo declarados habilitados apenas os licitantes que atenderem integralmente às exigências editalícias.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação/pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio direto no sistema.

6.3. Caberá ao agente de contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao agente de contratação/pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

6.6. O agente de contratação/pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação/pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

7.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

7.5. O agente de contratação/pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

8 DA FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes **habilitadas** deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser do intervalo mínimo de **R\$ 100 (cem) reais**.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.7. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de

licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.bnc.org.br

8.11.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.12. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

8.13. Encerrada a etapa de que trata o item 8.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 9.1.2.

9.1.2. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

9.1.3. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I. - ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do item 9.1.4, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações

eletrônicas realizadas por meio do Sistema, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

9.1.6. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

10 DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do(a) agente de contratação/pregoeiro ou do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema.

11.6. A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

11.6.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.6.2. Notas fiscais;

11.6.3. Contratos;

11.6.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.7. O agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

11.8. A decisão do agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema.

11.9. O licitante poderá impugnar a decisão do agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.12. O agente de contratação/pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação/pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação/pregoeiro.

11.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15. Havendo necessidade, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação/pregoeiro dará prosseguimento ao certame, observado o disposto neste Edital.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

a) A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração;

b) Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas;

c) Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante por meio de campo próprio do sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação;

d) O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos cadastros inerentes;

e) Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

f) Os documentos declaratórios, incluindo a proposta, serão aceitos após o encaminhamento em campo próprio do sistema. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, poderá ser solicitada pelo agente de contratação a apresentação do original.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação/pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação/pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7. Habilitação jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU)**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.8.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.8.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9. Qualificação Econômico-Financeira.

12.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

12.9.2. O licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais 2024 e 2025**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.9.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (**exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

12.9.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1$$

12.10. Qualificação Técnica

12.10.1. A comprovação da **capacidade técnico-operacional** da licitante será realizada por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado(s), em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com item do objeto disputado.

12.10.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentados deverá(ão) comprovar que a licitante execu-

tou de forma satisfatória serviços com características semelhantes ou de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao item do objeto a que disputa, evidenciando o atendimento às quantidades estimadas, bem como o cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos serviços prestados.

12.10.1.2. Serão aceitos atestados em nome da matriz ou filial da licitante.

12.10.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por empresas do mesmo grupo econômico.

12.10.1.4. Serão aceitos atestados emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução oficial para o português, salvo comprovada inidoneidade da entidade emissora.

12.10.1.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração:

- a) cópia do contrato que deu suporte à contratação;
- b) endereço atual da contratante e local de execução dos serviços;
- c) outros documentos que comprovem a autenticidade das informações.

12.10.1.6 Os atestados deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, com indicação de datas de início e término, em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, com CNPJ, razão social e assinatura do responsável, identificando seu cargo ou função.

12.10.2. A comprovação da **capacidade técnico-profissional** da licitante será realizada observando-se as seguintes disposições:

a) Para os itens de alta criticidade técnicas (itens 1, 6, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 60 e 61 do objeto licitado), a licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, compatível com a atividade do item do objeto disputado;

b) Para os itens de criticidade elétrica/eletroeletrônica (itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42 e 48), a licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado na área elétrica, registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, compatível com a atividade do item do objeto disputado;

c) Para os itens predominantemente operacional (itens 2, 3, 4, 5, 8, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 59), a licitante deverá declarar que a execução dos serviços que a contratada disponha de qualificado e com experiência correspondente à natureza do serviço;

d) Para o item 53 (bombeiro civil), a licitante deverá declarar que a execução dos serviços que a contratada disponha de profissionais habilitados como bombeiros civis, com observância da legislação e normas aplicáveis, compatibilidade com o plano de segurança do evento, bem como das regras estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco.

12.10.2.1. A comprovação de disponibilidade do profissional indicado, seja na fase da licitação (situações do item 12.10.2, “a” e “b”) ou na fase de execução do contrato (casos do item 12.10.2, “c” e “d”) poderá ser feita por qualquer meio juridicamente idôneo, inclusive:

- a) contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da licitante;
- b) contrato de trabalho;
- c) contrato de prestação de serviços;

d) termo de compromisso de futura contratação ou futura vinculação, acompanhado de declaração de anuência do profissional indicado.

12.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.11.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

12.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.15. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema, compactados em formato .ZIP ou .RAR.

12.16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.17. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do agente de contratação/pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.19.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.19.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.18. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.20.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.19. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.20. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.21. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, será concedido o **prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação/pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o agente de contratação/pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.5. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação/pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assi-

nar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), no prazo de 03 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

15.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

15.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

15.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

15.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

15.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

16.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

I - houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

II - houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

16.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

16.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

18.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

18.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

18.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

d) desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Multa;

18.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de ARCOVERDE/PE, pelo prazo de até

03 (três) anos;

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nos itens **18.2.2** e **18.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

18.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **18.1.1** deste edital;

18.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **18.1.2** e **18.1.3** deste edital;

18.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7**, **18.1.8** e **18.1.9** deste edital.

18.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de ARCOVERDE/PE, nos seguintes casos e condições:

18.5.1. No cometimento da infração prevista no item **18.1.1**: de 6 a 12 meses;

18.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.2** e **18.1.3**: até 6 meses;

18.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **18.1.4**, **18.1.5**, **18.1.6**, **18.1.7**, **18.1.8** e **18.1.9**: de 03 a 6 anos;

18.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **18.5** e **18.6** deverão ser observadas:

18.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

18.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

18.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

18.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

18.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze)

dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

18.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

18.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação/pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

19.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

19.12.3. ANEXO III – Modelos de Declarações;

19.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

19.12.5. ANEXO V – Minuta de Contrato.

Arcoverde/PE, 18 de maio de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE**, vinculadas à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e o Fundo Municipal de Educação. A contratação tem por finalidade atender às demandas de realização de eventos institucionais, culturais, artísticos e comemorativos no exercício vigente, garantindo a padronização, segurança, funcionalidade e qualidade das estruturas, bem como a adequada recepção e conforto ao público participante.

1.2 A aquisição será realizada conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, em consonância com a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nas especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 A natureza do objeto pode ser classificada como serviços comuns, por se tratar de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva e precisa no edital, com base em especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os licitantes.

1.4 Os serviços e equipamentos objeto da contratação deverão ser fornecidos, montados, operados e desmontados no âmbito do Município de Arcoverde – PE, em locais previamente definidos pela Administração, conforme cronograma e solicitação formal da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria de Cultura ou do Fundo Municipal de Educação, observando todas as normas de segurança, acessibilidade e regulamentos técnicos pertinente.

1.5 Todos os serviços e estruturas deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e acabamento especificados neste Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos e assegurando o pleno funcionamento durante a realização dos eventos, com a imediata substituição ou reparo de itens em caso de defeito ou mau funcionamento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2 A Secretaria Municipal de Eventos e Cultura de Arcoverde, Secretaria de Cultura e o Fundo Municipal de Educação, responsável pela promoção e apoio às atividades culturais, artísticas e festivas do município, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura destinados à realização de eventos e festividades constantes do calendário oficial e de demais demandas de interesse público.

2.3 A execução dessas atividades requer a disponibilização de estruturas e equipamentos adequados, tais como palcos, praticáveis, tendas, arquibancadas, sistemas de sonorização, iluminação cênica e estrutural, painéis de LED, geradores de energia, banheiros químicos, pisos, passarelas, grades de isolamento, cenografia, bem como serviços de transporte, montagem, operação, monitoramento e desmontagem.

2.4 A inexistência de estrutura própria e de equipe técnica especializada no âmbito da Administração Municipal inviabiliza a execução direta desses serviços, tornando imprescindível a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica para atender aos requisitos de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade previstos em normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis.

2.5 Ante o exposto, a infraestrutura adequada é condição essencial para garantir que os eventos

públicos sejam realizados com eficiência, segurança e atratividade, contribuindo para a preservação e valorização do patrimônio cultural, o fortalecimento da economia criativa, o incentivo ao turismo e a promoção da integração social, atendendo de forma direta ao interesse coletivo e ao papel institucional do município.

2.6 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.7 A justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Os serviços a serem contratados classificam-se como serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado, passíveis de descrição objetiva e precisa no edital.

3.2 A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo “menor preço”, conforme disposto no inciso XLI do art. 6º e no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços comuns, amplamente ofertados no mercado e cujas especificações podem ser definidas de forma clara e objetiva.

3.3 A licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade o registro formal de preços para aquisição futura e eventual dos bens, conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

3.4 A utilização do SRP se justifica diante da conveniência administrativa de contratar os serviços de infraestrutura para eventos conforme a demanda do Município, garantindo maior eficiência, flexibilidade, economicidade e otimização de recursos, resguardando o interesse público.

3.5 A adoção do pregão eletrônico com registro de preços mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente viável, uma vez que se trata de serviços padronizados, com ampla oferta no mercado e passíveis de análise e comparação objetiva entre as propostas apresentada.

3.6 O critério de julgamento adotado será o de “**menor preço**”, por se tratar de serviços cujas especificações são objetivas e padronizadas, permitindo avaliação direta, isonômica e transparente entre as propostas, em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA

4.1 A estimativa da demanda e a descrição detalhada do objeto encontram-se especificadas na planilha a seguir, considerando a prestação dos serviços de infraestrutura para eventos conforme as características técnicas definidas neste Termo de Referência, de forma a atender integralmente às necessidades da Administração Municipal:

Item	Descrição	Preço Unt.	QTD	Unidade	Total
1	Arquibancadas tipo 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10 m a 2,20 m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	R\$ 16.297,20	10	Diárias	R\$ 162.972,00
2	Barracas tipo I - barraca padronizada medindo 3,00 m x 3,00 m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10 mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 411,04	800	Diárias	R\$ 328.832,00
3	Barracas tipo II - barraca padronizada medindo 3,00 m x 3,00 m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10 mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 303,37	800	Diárias	R\$ 242.696,00

	do 2,00 m x 2,00 m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10 mm de espessura pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.				
4	Camarins tipo I - camarins do tipo octonorm básico fechado, tamanho mínimo de 4 m x 4 m, paredes em painéis tipo TS com 2,20 m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00 m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10 cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	R\$ 2.886,50	200	Diárias	R\$ 577.300,00
5	Camarins tipo II - camarim do tipo octonorm, tamanho mínimo de 4 m x 4 m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20 m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00 m ² , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	R\$ 3.000,35	200	Unidades	R\$ 600.070,00
6	Camarotes tipo I - em estrutura metálica tubular, tendo um, dois ou três níveis de piso medindo 3,00 m de comprimento por 3,00 m de profundidade, corredor com 1,40 m de largura. - o camarote terá estrutura tubular, com 1º piso a 2,20 m de altura, o 2º piso a 4,40 m e o 3º piso a 6,60 m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com no mínimo 1,40 m de largura; - as divisórias entre os camarotes serão em painel modulado estruturado em tubos galvanizados e fechamento com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar; tendo um balcão frontal com 0,30 m de largura e 1,00 m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - fechamento no corredor de acesso com 2,20 m de altura em compensado; - a cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, formada por estrutura em gride box truss de 5,00 m por 50,00 m em duas águas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3" x 3" revestido em compensado de 12 mm; - área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com a quantidade instalada; - área para sanitários portáteis com medidas de acordo com a quantidade instalada; - entrada do camarote executado com uma tenda modulada medindo 3,00 m por 3,00 m com cobertura em lona night & day na cor branca, fechamento total em compensado pintado tinta PVA látex na cor branca instalação elétrica composta por um ponto de luz mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns. Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	R\$ 3.593,66	100	Diárias	R\$ 359.366,00
7	Camarote tipo II - camarote em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo	R\$ 12.936,56	20	Diárias	R\$ 258.731,20

	6,00 m de comprimento por 6,00 m de profundidade. - o camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20 m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40 m de largura; - uma barra frontal de segurança com 1,00 m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - a cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3' x 3" revestido em compensado de 12 mm;- área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado;- entrada do camarote executado com uma tenda modulada medindo 3,00 m por 3,00 m com cobertura em lona night & day na cor branca, fechamento total em compensado pintado tinta PVA látex na cor branca;- instalação elétrica composta por um ponto de luz mista e um ponto de energia - aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
8	Disciplinadores - gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00 m, medindo bloco de 100 m, com 1,30 m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	R\$ 23,03	20000	Metros	R\$ 460.600,00
9	Locação grupo gerador 180 kVA - grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60hz 1800 rpm, com motor diesel, turbina, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade Eletrônico, com cabo de 40 m no mínimo	R\$ 3.575,00	120	Diárias	R\$ 429.000,00
10	Locação sistema de iluminação tipo I: mesa de luz digital 60 canais DMX; 48 refletores com lâmpadas par 64 (focos 01-02 e 05) e gelatinas; 24 refletores ACL ou par 56; 12 refletores elipsoidais; 24 refletores set light de 1000 W; 06 mini brute de 6 lâmpadas DWE; 02 máquinas de fumaça com ventilador; 04 racks filtrados de 12 canais; 32 moving light 550; 02 canhões seguidores 1200; 01 sistema de intercom de 03 pontos; iluminação montada em box truss; 100 metros de grid Q30 de alumínio com bases, sleeves e talhas; fiação completa para o sistema; fiação de ac com aterramento e disjuntores.	R\$ 16.713,08	25	Diárias	R\$ 417.827,00
11	Locação sistema de iluminação tipo II: mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas par - focos 01- 02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados DITEL de 12 canais; 24 moving lights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio.	R\$ 9.847,80	30	Diárias	R\$ 295.434,00
12	Locação sistema de iluminação tipo III: 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 18 refletores com lâmpadas par 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE250 W; 01 máquina de fumaça profissio-	R\$ 5.533,93	50	Diárias	R\$ 276.696,50

	nal com ventilador 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; toda iluminação montada em box e Q.30; fiação, aterramento e disjuntores.				
13	Refletores 400 w - 50 unidades de refletor set light 400 W em alumínio	R\$ 112,05	20	Diárias	R\$ 2.241,00
14	Refletor led - 60 unidades de refletor canhão led RGBW 54 leds de 3W DMX strobo.	R\$ 201,42	200	Diárias	R\$ 40.284,00
15	Refletores - 12 unidades refletor set light 2000 W vapor metálico.	R\$ 265,64	200	Diárias	R\$ 53.128,00
16	Par led 3 W - 01 conjunto de 30 unidades de par leds 3 W. Cores da luz: RGBWA, potência de saída: 3 W, tipo de dispositivo: canhão par, quantidade de luzes led: 90, modos de controle: DMX auto sound remoto	R\$ 1.708,53	50	Diárias	R\$ 85.426,50
17	Par led 3 W - 01 conjunto de 12 unidades de par leds 3 W. Cores da luz: RGBWA, potência de saída: 3 W, tipo de dispositivo: canhão par, quantidade de luzes led: 90, modos de controle: DMX auto sound remoto.	R\$ 935,98	50	Diárias	R\$ 46.799,00
18	Par led 3 W - 01 conjunto de 50 unidades de par leds 3 W. Cores da luz: RGBWA, potência de saída: 3 W, tipo de dispositivo: canhão par, quantidade de luzes led: 90, modos de controle: DMX auto sound remoto.	R\$ 1.985,43	20	Diárias	R\$ 39.708,60
19	Palco tipo I - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 22,00 m de frente por 14,00 m de profundidade e 2,20 m de altura média do piso ao chão e 9,00 m de pé direito - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - uma escada de acesso com 1,40 m de largura; - uma rampa de acesso medindo 9,00 m de comprimento por 2,00 m de largura; - house-mix em grid Q30 medindo 3,00 m por 5,00 m com um piso a 0,50 m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar, isolamento em todo o perímetro com trelibox medindo 6,00 m por 4,00 m - área de produção medindo 18,00 m de comprimento por 10,00 m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50 m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12 mm de espessura medindo 37,00 m de comprimento por 2,50 m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - piso do palco em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - testeira em trelibox de alumínio medindo 22,00 m por 2,00 m; - aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	R\$ 29.596,42	25	Diárias	R\$ 739.910,50
20	Palco tipo II - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 11,00 m de frente por 8,00 m de profundidade e 2,20 m de altura média do piso ao chão e 6,00 m de pé direito; - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta - fechamento frontal e lateral	R\$ 12.885,07	20	Diárias	R\$ 257.701,40

	em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - uma escada de acesso com 1,40 m de largura; - house- mix em grid Q30, medindo 3,00 m por 3,00 m com um piso a 0,50 m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00 m por 4,00 m - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12 mm de espessura medindo 36,00 m de comprimento por 2,50 m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - testeira em trelibox de alumínio medindo 11,00 m por 1,50 m; - aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
21	Palco tipo III - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 9,00 m de frente, por 6,00 m de profundidade e 2,20 m de altura média do piso ao chão e 4,00 m de pé direito; painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - uma escada de acesso com 1,40 m de largura; - house- mix medindo 3,00 m por 3,00 m com um piso a 0,50 m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00 m por 4,00 m - área de produção medindo 9,00 m de comprimento por 10,00 m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50 m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12 mm de espessura medindo 24,00 m de comprimento por 2,50 m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - testeira em trelibox de alumínio medindo 8,50 m por 1,00 m; - aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	R\$ 10.747,33	30	Diárias	R\$ 322.419,90
22	Palco tipo IV - palco em estrutura metálica trelibox de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca medindo 6,00 m de frente por 6,00 m de profundidade e 1,10 m de altura média do piso ao chão e 4,00 m de pé direito; própria 50 4.500,00 225.000,00 - painel no fundo e nas laterais do palco em lona night & day na cor preta; - fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - uma escada de acesso com 1,40 m de largura; - house- mix	R\$ 4.874,90	60	Diárias	R\$ 292.494,00

	medindo 3,00 m por 3,00 m com um piso a 0,50 m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00 m por 4,00 m - piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - testeira em treli-box de alumínio medindo 5,30 m x 1,00 m; - aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
23	Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15 m de extensão, 2,20 m de largura, variação de altura entre 0,50 m e 2,00 m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 2.392,04	25	Diárias	R\$ 59.801,00
24	Pavilhão em estrutura de treli-box de alumínio com 500 m ² , pé direito de 4,00 m a 5,00 m de altura, colunas laterais a cada 6,00 m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação. Stillus P50/P30 - cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	R\$ 17.416,60	25	Diárias	R\$ 435.415,00
25	Pavilhão em estrutura de treli-box de alumínio com 250 m ² , pé direito de 4,00 m a 5,00 m de altura, colunas laterais a cada 6,00 m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação. Stillus P50/P30 - cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	R\$ 8.922,82	25	Diárias	R\$ 223.070,50
26	Pórticos tipo I - pórticos em estrutura metálica treli-box de alumínio medindo 18,00 m de comprimento por 8,00 m de altura, 03 (três) colunas medindo 6,00 m de altura por 2,00 m de largura, testeira medindo 18,00 m de comprimento por 2,00 m de altura.	R\$ 4.810,93	20	Diárias	R\$ 96.218,60
27	Pórticos tipo II - pórtico em estrutura metálica treli-box de alumínio medindo 10,00 m de comprimento por 8,00 m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00 m de altura por 2,00 m de largura, testeira medindo 10,00 m de comprimento por 2,00 m de altura.	R\$ 3.272,50	20	Diárias	R\$ 65.450,00
28	Pórticos tipo III - pórtico em estrutura metálica treli-box de alumínio medindo 8,00 m de comprimento por 6,00 m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 m de altura por 1,00 m de largura, testeira medindo 8,00 m de comprimento por 1,00 m de altura.	R\$ 2.750,00	30	Diárias	R\$ 82.500,00
29	Praticáveis praticável - módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00 m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m ² , são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25 mm e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.	R\$ 123,90	250	Diárias	R\$ 30.975,00
30	Sonorização tipo I - grande porte PA (sonoriza-	R\$ 22.551,54	25	Diárias	R\$ 563.788,50

<p>ção para o público) 01 console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; a console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo madi e/ou adat.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dBa a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; fios e cabos para a ligação do sistema. Monitor (sonorização para o palco): 01 console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; a console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo madi e/ou adat.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub 1 x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub-multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 direct box ativas e passivas; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 bateria com madeira em tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tons</p>				
--	--	--	--	--

	de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; amplificadores para guitarra, com reverb, 70 W; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 W; 20 praticáveis pantográficos de 1,00 m				
31	Sonorização tipo II - médio porte PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAS, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 16 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 W RMS; 16 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 DBA a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; fios e cabos para a ligação do sistema monitor (sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAS, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 submulticabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 direct box ativas e passivas; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 bateria com madeira em tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; amplificadores para guitarra, com reverb, 70 W; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 W; 12 praticáveis pantográficos de 1,00 m.	R\$ 11.889,73	20	Diárias	R\$ 237.794,60
32	Sonorização tipo III - pequeno porte PA 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAS, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por ca-	R\$ 7.732,24	50	Diárias	R\$ 386.612,00

	<p>nal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 08 caixas de subwoofer com 02 falantes de 18", 1600 W RMS; 08 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dBa a 25 metros do palco; amplificação compatível com sistema; cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; fios e cabos para a ligação do sistema monitor (sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 dcas, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 kHz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); amplificação compatível com o sistema; 02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 60 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 30 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF; 10 direct box ativas e passivas; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 01 bateria com madeira em tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; amplificadores para guitarra, com reverb, 70 W; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 W.</p>				
33	<p>Sonorização tipo IV - 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2"); amplificação compatível com o sistema; 10 cabos de microfones; 10 pedestais; 02 sub-multicabos de 12 vias; 02 microfones sem fio UHF; 04 direct box ativas e passivas; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 08 suporte pedestais para caixa de som; 01 aparelho de CD que reproduza MP3; 01 notebooks com configuração mínima, processador 2.2 GHz Core 2 duo, 4 Gb RAM, HD de no mínimo 250 Gb, gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado,</p>	R\$ 6.503,23	40	Diárias	R\$ 260.129,20

	com mouse, fonte de alimentação automática 110/220v e programa que possibilite a gravação de áudio.				
34	Sonorização tipo V - 01 unidades de PA de som - sistema de sonorização pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70 Hz 20 Hz, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa - fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000 Hz, sensibilidade do microfone 2,1 MV/PA, potência de saída do transmissor RF em 500 Hm. 30 mW, função autolock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42 mHz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/V para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGZ 30 W e uma mesa de luz pilot 200	R\$ 3.541,54	50	Diárias	R\$ 177.077,00
35	Sonorização tipo VI - 01 unidades de PA de som - sistema de sonorização pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70 Hz 20 Hz, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e usb integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa - fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000 Hz, sensibilidade do microfone 2,1 MV/PA, potência de saída do transmissor RF em 500 Hm. 30 mW, função autolock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42 mHz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/V para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10	R\$ 2.400,49	35	Diárias	R\$ 84.017,15

	par led RGZ 30 W e uma mesa de luz pilot 2000.				
36	16 caixas de som ambiente – tipo VII - mesa de som 6 canais stand, 06-2 s, amplificador oneal 1000 W, toca CD, pen drive Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente CSR, music power 75 W (IHF) RMS 40 W, freq. 90.20 kHz, impedância 80 Hms, sendiyivit, 95dB/W/m, weight 1800 g.	R\$ 1.892,80	20	Diárias	R\$ 37.856,00
37	Caixa de som acústica – tipo VIII - caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação bluetooth. Tamanho compacto aliado ao design elegante, com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" driver de titânio 1 1/4", bi amplificada 300 W RMS, comunicação bluetooth, reproduzidor de MP3 via USB e SD card, controle remoto frontal, 05 presets de equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto voltagem (100~240 VAC).	R\$ 1.029,00	20	Diárias	R\$ 20.580,00
38	Back line tipo I - 01 bateria yamaha stage Custom 9000 ou pearl master ou gretsch catalina maple (medidas TOMS 8"/10"/12"/14"/16" , bumbo 22") com peles novas. • Ferragens: 07 estantes de prato tipo girafa / 02 estantes de caixa / 01 máquina de hh com clamp / 01 banco de bateria com regulagem de altura; • 01 par de conga high e low Giovanni Hidalgo Galaxy (quinto e conga) com estantes; • 01 par de bacurinhas 8" e 10" com estante; • 01 timbal contemporânea pele de nylon 14 x 90; - 16 tarrachas com estante • 01 bongô LP com estante • 01 timbales LP com 2 cowbells + 1 bloco • Sonoro LP • 01 trio de surdo 18"20"22"	R\$ 4.900,00	25	Diárias	R\$ 122.500,00
39	Back line tipo II • sistemas SHURE PSM 900HW com fones	R\$ 1.080,00	50	Diárias	R\$ 54.000,00
40	back line tipo III • sistemas SHURE PSM 1000 (com 16 bodypacks) com fones e combinner.	R\$ 1.426,25	50	Diárias	R\$ 71.312,50
41	Stand tipo básico, tamanho mínimo de 4 m x 4 m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100 W a cada 3,00 m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	R\$ 1.471,67	50	Diárias	R\$ 73.583,50
42	Stand tipo básico, tamanho mínimo de 3m x 2m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100 W a cada 3,00 m ² , 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	R\$ 2.364,13	80	Diárias	R\$ 189.130,40

43	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10 m x 10 m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50 m a 1,00 m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 2.425,61	80	Diárias	R\$ 194.048,80
44	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 8 m x 4 m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50 m a 1,00 m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada.	R\$ 2.537,18	20	Diárias	R\$ 50.743,60
45	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 5 m x 5m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50 m a 1,00 m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 2.235,82	20	Diárias	R\$ 44.716,40
46	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 5m x 5m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50 m a 1,00 m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 1.380,74	50	Dias	R\$ 69.037,00
47	Tapume metálico modulado medindo 2,50 m de altura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	R\$ 37,66	3500	Metros	R\$ 131.810,00
48	Painéis de led tipo i - compostos por módulos de 1000 mm x 1000 mm (cada painel), com resolução de 3 mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2 GHz Core 2 duo, 4 Gb RAM, hd de no mínimo 250 Gb, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220 V, estruturas de box truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CD's para transmissão simultânea, 01 DVD player, que reproduza blue ray, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário.	R\$ 399,53	3600	Diárias	R\$ 1.438.308,00
49	Tenda tipo I - tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00 m x 12,00 m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & .day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50 m de altura com variação até 3,00 m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	R\$ 1.924,09	50	Diárias	R\$ 96.204,50
50	Tenda tipo II - tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00 m x 5,00 m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor bran-	R\$ 565,00	300	Diárias	R\$ 169.500,00

	ca, pé direito de 2,50 m de altura com variação até 3,00 m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.				
51	Treliças em alumínio tipo box truss p-30 e conexões	R\$ 75,78	5000	Metros	R\$ 378.900,00
52	Pessoal de apoio: responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 245,44	1600	Diárias	R\$ 392.704,00
53	Bombeiro civil: equipe de bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 251,78	500	Diárias	R\$ 125.890,00
54	Produtores: responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 360,33	100	Diárias	R\$ 36.033,00
55	Coordenadores: responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado à execução do evento; devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 398,61	100	Diárias	R\$ 39.861,00
56	Staffs: responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações; os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia Com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 271,28	100	Diárias	R\$ 27.128,00
57	Roadie: responsável pela alocação dos equipamentos dos artistas no palco e viradas de atração; devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 248,08	50	Diárias	R\$ 12.404,00
58	Diretores de palco: responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4º série do ensino fundamental, não ter antece-	R\$ 799,82	20	Diárias	R\$ 15.996,40

	dentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar				
59	Locutores: responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	R\$ 393,29	25	Diárias	R\$ 9.832,25
60	Trio elétrico bitrem cavalo mecânico e carreta. No mínimo medindo 23 m de comprimento e 3 m de largura e 4,20 m de altura (trio elétrico: 01 carreta c/ 23 metros de comprimento no mínimo); 02 banheiros medida mínima 1,20 m x 1,40 m; 02 camarins de medida mínima 03 m x 02 m; 01 ar condicionado; 01 frigobar; 1 sofá; 2 puffs; 01 tv; 01 blu ray; palco 10 m x 03 m. Equipamentos: 01 mesa digital O2V, M32 canais; 01 crossover digital; 02 aparelhos de MD frente 20 graves; 16 médios; 16 médios de titânio; 06 monitores EV; 06 monitores SM; 1 monitor c/2 x 12 e 01 driver; 2 cubos de guitarra; 01 sistema de contra baixo com 4/10 e 15"; 01 cabeçote MB 400; 01 de bateria; 04 microfones S/F 20 microfones C/F; 02 kits microfones para bateria; 01 kit para microfone para bateria TSI; 01 microfone para dumbo; 01 microfone para surdão; 24 pedestais c/ girafão; 12 clamps para percussão; 10 directbox; 01 mesa 10/08 para auxiliar; 01 sistema de side bateria sub 850 c/2 x 18 e 01 driver; 04 amplificadores e side R.L 40 amplificadores para PA 06. 01 gerador de no mínimo 180 kVA.	R\$ 20.877,60	4	Diárias	R\$ 83.510,40
61	Mini trio elétrico: caminhão toco. Comprimento mínimo 5,0 mts - largura máxima 2,60 mts. Equipamentos: gerador 8.000 W; mesa de 32 canais; 08 amplificadores; 08 microfones; 01 crossover; 01 reverb; 01 player para CD e DVD com entrada USB, que reproduza MP3; 08 cornetas D-400; 08 twiter ST-300; 08 caixas de grave; 08 caixas de médio/grave.	R\$ 9.106,29	12	Diárias	R\$ 109.275,48

4.2 A proposta deverá ser elaborada com base na quantidade estimada de serviços prevista neste Termo de Referência, considerando o valor unitário de cada item de serviço a ser prestado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2.1 A execução dos serviços de infraestrutura deverá ocorrer de forma programada e parcelada, conforme o cronograma de eventos definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Arcoverde/PE e o Fundo Municipal de Educação, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no edital e na ata de registro de preços.

4.2.2 A execução dos serviços observará os seguintes parâmetros:

4.2.2.1 A montagem e disponibilização das estruturas deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes do início de cada evento, salvo prazos diferenciados definidos pela Administração em função da complexidade ou natureza do evento;

4.2.2.2 A desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas deverá ser concluída em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada evento, salvo determinação diversa da Administração ou algum evento/motivo fortuito justifique a prorrogação deste prazo;

4.2.2.3 Os serviços deverão ser executados em dias úteis, finais de semana ou feriados, conforme a programação dos eventos, sendo obrigatório o cumprimento integral dos horários e prazos acordados;

4.2.2.4 Todo o material fornecido deverá estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com montagem segura e acabamento adequado, observando normas técnicas e de segurança aplicáveis;

4.2.2.5 A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e dimensionada para atender integralmente às demandas do evento, incluindo operador(es) e montador(es) responsáveis pela instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização das estruturas;

4.2.2.6 Qualquer estrutura ou equipamento que apresentar defeito, desgaste, instabilidade ou não conformidade com as especificações deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a Administração, garantindo a continuidade e segurança do evento;

4.2.2.7 **Anotação ou registro de responsabilidade técnica:** Para os serviços sujeitos à responsabilidade técnica profissional, a contratada deverá apresentar, antes do início da montagem, instalação, operação ou execução, a respectiva ART, RRT, TRT ou documento técnico equivalente, conforme o conselho profissional competente e a natureza da atividade;

a) A documentação deverá abranger, conforme o caso, montagem, instalação, operação, desmontagem, projeto, laudo, memorial, aterramento, instalações elétricas temporárias, estruturas metálicas, estruturas temporárias, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores, pórticos, palcos, camarotes, arquibancadas, tendas, pavilhões, passarelas, tablados, treliças, trio elétrico e demais serviços tecnicamente enquadráveis;

b) A ausência de apresentação da ART, RRT, TRT ou documento técnico equivalente impedirá o início da execução do respectivo serviço, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

4.2.2.8 **Documentos técnicos de segurança:** Para os itens de elevada criticidade estrutural ou elétrica, a contratada deverá apresentar à fiscalização, antes da montagem ou instalação, conforme aplicável:

I - ART, RRT, TRT ou documento equivalente do responsável técnico;

II - plano de montagem e desmontagem;

III - memorial descritivo ou laudo técnico da estrutura;

IV - indicação dos pontos de ancoragem, fixação, contraventamento, lastreamento ou estabilização, quando aplicável;

V - laudo ou relatório de aterramento das estruturas e equipamentos energizados;

VI - declaração de conformidade das instalações elétricas temporárias;

VII - documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, concessionária de energia, órgão municipal competente ou outra autoridade responsável pela autorização do evento;

VIII - indicação nominal dos responsáveis pela montagem, operação e desmontagem;

IX - comprovação de que os equipamentos e materiais empregados atendem às especificações mínimas do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

4.2.2.8.1 A fiscalização poderá rejeitar a montagem, instalação ou operação de estrutura, equipamento ou sistema que não esteja acompanhado dos documentos técnicos exigíveis ou que apresente risco à segurança de pessoas, bens públicos, artistas, equipes técnicas ou público em geral.

4.2.2.9 **Observância de normas técnicas:** A contratada deverá executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas da ABNT, normas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, normas de segurança do trabalho, normas do conselho profissional competente, normas da concessionária de energia e demais regulamentos técnicos incidentes sobre cada item ou lote contratado.

4.2.2.9.1 A referência a normas técnicas no Termo de Referência não afasta a obrigação da contratada de observar outras normas supervenientes ou específicas aplicáveis ao serviço, especialmente quando relacionadas à segurança estrutural, elétrica, prevenção e combate a incêndio, pânico, acessibilidade, circulação de público, montagem de estruturas temporárias, aterramento e proteção de pessoas.

4.2.2.10 **Segurança contra incêndio e pânico:** A contratada deverá observar as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e demais órgãos competentes quanto à prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive quanto à apresentação de documentos, laudos, projetos, planos, responsáveis técnicos e demais comprovações exigíveis para a realização do evento.

4.2.2.10.1 Quando houver contratação de bombeiro civil, a contratada deverá comprovar que os profissionais disponibilizados possuem formação, habilitação e condições de atuação compatíveis com a legislação e normas aplicáveis à atividade, devendo permanecer devidamente identificados, uniformizados e aptos ao atendimento preventivo e emergencial durante o período contratado.

4.2.2.10.2 A exigência de bombeiro civil não substitui a obrigação de apresentação de documentos técnicos, licenças, autorizações, ART/RRT/TRT ou aprovações exigíveis para estruturas, instalações elétricas, sistemas de prevenção contra incêndio, pânico ou demais elementos do evento.

4.2.2.11 **Fiscalização técnica e rejeição de montagem insegura:** A Administração poderá, a qualquer tempo, por meio da fiscalização contratual, exigir esclarecimentos, documentos técnicos complementares, substituição de materiais, correção de montagem, reforço estrutural, adequação elétrica, melhoria de aterramento, retirada de equipamentos ou paralisação de serviços quando identificada desconformidade técnica, risco à segurança ou divergência em relação às especificações contratadas.

4.2.2.11.1 A autorização para montagem ou funcionamento de qualquer estrutura ou equipamento não exime a contratada de sua responsabilidade técnica, civil, administrativa e contratual pela segurança, solidez, estabilidade, funcionamento e conformidade dos serviços executados.

4.2.2.11.2 Constatada situação de risco iminente, a fiscalização poderá determinar a imediata paralisação da montagem, operação ou utilização do item, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes e da aplicação das sanções cabíveis.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA)

5.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (**2023 e 2024**), nos termos do art. 69, §6º, da Lei 14.133.

5.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

5.5 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

5.9 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices

de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LG), será exigido para fins de habilitação (patrimônio líquido mínimo) de 10% do valor total estimado da contratação.

5.10 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.22. Qualificação Técnica

12.10.1. A comprovação da **capacidade técnico-operacional** da licitante será realizada por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado(s), em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com item do objeto disputado.

12.10.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentados deverá(ão) comprovar que a licitante executou de forma satisfatória serviços com características semelhantes ou de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao item do objeto a que disputa, evidenciando o atendimento às quantidades estimadas, bem como o cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos serviços prestados.

12.10.1.2. Serão aceitos atestados em nome da matriz ou filial da licitante.

12.10.1.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante ou por empresas do mesmo grupo econômico.

12.10.1.4. Serão aceitos atestados emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução oficial para o português, salvo comprovada inidoneidade da entidade emissora.

12.10.1.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração:

- a) cópia do contrato que deu suporte à contratação;
- b) endereço atual da contratante e local de execução dos serviços;
- c) outros documentos que comprovem a autenticidade das informações.

12.10.1.6 Os atestados deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, com indicação de datas de início e término, em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, com CNPJ, razão social e assinatura do responsável, identificando seu cargo ou função.

12.10.2. A comprovação da **capacidade técnico-profissional** da licitante será realizada observando-se as seguintes disposições:

a) Para os itens de alta criticidade técnicas (itens 1, 6, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 60 e 61 do objeto licitado), a licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, compatível com a atividade do item do objeto disputado;

b) Para os itens de criticidade elétrica/eletroeletrônica (itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42 e 48), a licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado na área elétrica, registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, compatível com a

atividade do item do objeto disputado;

c) Para os itens predominantemente operacional (itens 2, 3, 4, 5, 8, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 59), a licitante deverá declarar que a execução dos serviços que a contratada disponha de qualificado e com experiência correspondente à natureza do serviço;

d) Para o item 53 (bombeiro civil), a licitante deverá declarar que a execução dos serviços que a contratada disponha de profissionais habilitados como bombeiros civis, com observância da legislação e normas aplicáveis, compatibilidade com o plano de segurança do evento, bem como das regras estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco.

12.10.2.1. A comprovação de disponibilidade do profissional indicado, seja na fase da licitação (situações do item 12.10.2, “a” e “b”) ou na fase de execução do contrato (casos do item 12.10.2, “c” e “d”) poderá ser feita por qualquer meio juridicamente idôneo, inclusive:

a) contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da licitante;

b) contrato de trabalho;

c) contrato de prestação de serviços;

d) termo de compromisso de futura contratação ou futura vinculação, acompanhado de declaração de anuência do profissional indicado.

6. DA INVERSÃO DE FASES

6.1 A presente licitação será realizada com a adoção da inversão de fases, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo-se que a fase de habilitação dos licitantes ocorrerá previamente à apresentação das propostas e à etapa de lances.

6.2 Tal medida justifica-se em razão da complexidade dos serviços a serem contratados e da elevada capacidade operacional exigida para a adequada execução dos eventos e atividades promovidos pelo Município de Arcoverde, os quais demandam planejamento técnico, logística estruturada e atendimento a padrões específicos de qualidade e segurança.

6.3 A inversão de fases possibilita à Administração Municipal verificar, de forma prévia, a qualificação técnica, a experiência comprovada e a idoneidade operacional dos licitantes, assegurando que apenas empresas efetivamente aptas a atender às exigências definidas neste Termo de Referência participem da fase competitiva do certame.

6.4 Dessa forma, a disputa de preços ocorrerá somente após a análise da habilitação, mitigando o risco de apresentação de propostas inviáveis ou inexequíveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, resguardada a adequada execução contratual e a estrita observância do interesse público.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de infraestrutura para eventos e festividades promovidos pelo Município de Arcoverde/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria de Educação e o Fundo Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.

7.2 A execução dos serviços será realizada de forma fracionada, conforme necessidade e programação da Administração, nos locais designados para realização dos eventos, podendo ocorrer em espaços públicos ou privados, em dias úteis, finais de semana ou feriados, de acordo com o cronograma definido, mediante prévio agendamento.

7.3 A contratada deverá realizar a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de for-

ma rigorosa e fiel às especificações técnicas, dimensões, quantidades e padrões de qualidade constantes na proposta e neste Termo de Referência, observando as normas de segurança aplicáveis.

7.4 Todos os materiais, equipamentos e estruturas fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo novos ou em padrão equivalente a novo, livres de danos, ferrugens, deformações ou defeitos, devendo cumprir as exigências de segurança, conforto e estética compatíveis com a natureza do evento.

7.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada de documentação fiscal idônea (nota fiscal eletrônica) e demais documentos exigidos na contratação, sempre em nome da Administração, quando aplicável.

7.6 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como desmontagem e retirada dos materiais e equipamentos, arcando com todos os custos envolvidos, inclusive seguros, tributos, taxas, fretes e encargos, não cabendo qualquer ônus adicional à contratante.

7.7 Em caso de constatação de materiais ou equipamentos defeituosos, inseguros, divergentes das especificações, avariados ou insuficientes, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação imediata, de forma a não comprometer a execução ou o cronograma do evento, sem qualquer custo adicional à Administração.

7.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução, equipe técnica qualificada e preposto responsável devidamente identificado no local, com autonomia para prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar providências imediatas em caso de irregularidades ou não conformidades.

7.9 Eventuais atrasos na execução, mesmo que motivados por caso fortuito ou força maior, deverão ser formalmente comunicados à Administração com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ficando a aceitação sujeita à análise e autorização da contratante.

7.10 A execução dos serviços será fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria de Cultura e pelo Fundo Municipal de Educação que procederá à conferência física e operacional das estruturas e equipamentos, emitindo recebimento provisório, com posterior atesto para fins de recebimento definitivo e liberação do pagamento.

7.11 O descumprimento das condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar a recusa dos serviços, a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 A execução dos serviços contratados deverá ocorrer no prazo máximo de até 72h antes da data programada para o evento, salvo prazos específicos definidos no cronograma da Administração, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

8.2 A montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas deverão ocorrer no(s) local(is) previamente indicado(s) pela Administração, podendo incluir vias públicas, praças, ginásios, auditórios ou outros espaços designados, respeitando horários autorizados e normas de segurança aplicáveis.

8.3 As Ordens de Serviço serão expedidas por meio eletrônico oficial, preferencialmente via e-mail institucional, sistema de gestão ou outro canal previamente definido e comunicado à contratada.

8.4 A execução dos serviços poderá ser realizada de forma parcelada ou em etapas, conforme o planejamento da Administração, cabendo à contratada cumprir os prazos, especificações e quantidades indicadas, por sua conta e risco, sem qualquer ônus adicional à contratante.

8.5 A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços, como atrasos logísticos, indisponibilidade de equi-

pamentos, intempéries ou problemas técnicos, apresentando as medidas corretivas adotadas.

8.6 Toda a logística relacionada ao transporte, carga, descarga, montagem, manutenção, operação e desmontagem das estruturas será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo todos os custos com frete, seguro, embalagens, tributos e demais encargos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.7 A execução será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Secretaria de Cultura ou pelo Fundo Municipal de Educação, que realizará a conferência física e técnica dos serviços prestados com base nas especificações da Ordem de Serviço e do Termo de Referência, emitindo o respectivo atesto.

8.8 A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, dimensões, quantidades, prazos e padrões de segurança estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição de modelos, marcas ou características sem autorização expressa da Administração.

8.9 O fiscal do contrato verificará a integridade, estabilidade e funcionamento das estruturas, bem como a conformidade estética e operacional, podendo registrar eventuais não conformidades.

8.10 O objeto contratual será considerado recebido nas seguintes etapas:

8.10.1 **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da conclusão da montagem ou instalação, mediante verificação preliminar da conformidade com a Ordem de Serviço, Termo de Referência e proposta da contratada, por servidor designado.

8.10.2 **Recebimento Definitivo:** Em até 2 (dois) dias úteis após a realização do evento, mediante conferência final e desmontagem, desde que não haja apontamentos de irregularidades ou inconformidades.

8.11 Serviços executados em desacordo com as especificações contratuais poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo ser corrigidos, substituídos ou complementados imediatamente ou dentro de prazo definido pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.12 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por falhas estruturais, defeitos de instalação, vícios ocultos ou quaisquer danos decorrentes da execução inadequada dos serviços, durante o prazo de garantia contratual.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos legais:

9.1.1 Conforme sua natureza e características técnicas, bem como os riscos associados à contratação, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes normas jurídicas:

a) Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

b) Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e prevê atividades como direção, execução, fiscalização, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;

c) Lei nº 6.496/1977, que institui a ART, o qual define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos por atividade técnica no âmbito do Sistema CONFEA/CREA, sendo obrigatória em contratos de obra ou prestação de serviço de engenharia e devendo ser registrada antes do início da atividade técnica;

d) Lei nº 11.901/2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil;

e) Lei nº 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre prevenção e combate a incêndio e desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;

f) Resolução CONFEA n° 218/1973, que discrimina atividades profissionais de engenharia, incluindo supervisão, coordenação, direção de obra/serviço técnico, vistoria, fiscalização, execução de obra ou serviço técnico, montagem, operação, reparo e manutenção, bem como atribui ao engenheiro civil atividades referentes a edificações, pontes e grandes estruturas, bem como serviços afins e correlatos; ao engenheiro mecânico, atribui atividades referentes a processos mecânicos, máquinas, instalações mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores e serviços correlatos; e ao engenheiro eletricitista atividades ligadas à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, além de serviços afins;

g) Decreto Estadual n° 19.644/1997, que instituiu o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) o qual disciplina condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico em edificações e eventos;

9.2. Requisitos Técnicos:

9.2.1 Conforme sua natureza e criticidade técnica, os serviços deverão ser executados em estrita observância ao contido na:

- a) ABNT NBR 5410, para os itens de contratação relativos a instalações elétricas de baixa tensão;
- b) ABNT NBR 13570, para os itens de contratação relativos a instalações elétricas em locais de afluência de público;
- c) ABNT NBR 5419, para os itens de contratação que envolvam Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- d) ABNT NBR 6120, 6123, 8681 e 8800, para para os itens de contratação que envolvam cargas, vento, segurança estrutural e estruturas metálicas;
- e) ABNT NBR 13570, para para os itens de contratação que envolvam instalações elétricas em locais de afluência de público com foco em segurança de pessoas, animais e conservação de bens;
- f) normas do Corpo de Bombeiros aplicáveis a evento e suas infraestruturas.

9.2.2 Além das exigências anteriores, para a prestação dos serviços, todos os equipamentos e estruturas fornecidos deverão:

- a) estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) atender às normas da ABNT e padrões técnicos de segurança estrutural e elétrica;
- c) possuir resistência compatível com o uso durante todo o período do evento;
- d) apresentar acabamento adequado e estética condizente com eventos institucionais;
- e) estar devidamente higienizados e isentos de defeitos aparentes.

9.2.3 A instalação deverá seguir rigorosamente o layout, medidas e especificações aprovados pela Administração, sendo vedadas alterações não autorizadas.

9.3. Requisitos de qualificação técnica:

9.3.1 A presente contratação envolve serviços de infraestrutura temporária para eventos e festividades públicas, compreendendo, conforme o caso, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas físicas, equipamentos eletroeletrônicos, sistemas de energia, iluminação, sonorização, painéis de LED, tendas, palcos, camarotes, arquibancadas, pavilhões, pórticos, passarelas, tablados, treliças e demais equipamentos destinados ao atendimento de público, artistas, profissionais técnicos e equipes de apoio.

9.3.2 Em razão da destinação pública dos serviços, da concentração de pessoas, da exposição a intempéries, da possibilidade de carregamento estrutural, da utilização de energia elétrica, da instalação de equipamentos suspensos e da necessidade de montagem e desmontagem em ambiente temporário, verifica-se a existência de risco técnico relevante, especialmente quanto à segurança estrutural, elétrica, operacional, contra incêndio e pânico.

9.3.3 Assim, mostra-se necessária a previsão de requisitos de qualificação técnica proporcionais à complexidade e ao risco dos itens contratados, com fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se as exigências às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, sem impor ônus desnecessário ou restrição indevida à competitividade.

9.3.4 Os requisitos de qualificação técnica foram definidos de forma proporcional à natureza de cada item, observada a seguinte classificação:

I - Itens de elevada criticidade estrutural: aqueles que envolvam montagem, sustentação, elevação, cobertura, fechamento, carregamento, circulação ou permanência de pessoas, artistas ou equipamentos, a exemplo de palcos, arquibancadas, camarotes, pavilhões, pórticos, passarelas, tablados, tendas estruturadas, treliças, praticáveis, estruturas de box truss e trio elétrico;

II - Itens de criticidade elétrica/eletroeletrônica: aqueles que envolvam geração, distribuição, alimentação, instalação, aterramento, operação ou interligação de sistemas elétricos, tais como grupos geradores, iluminação, painéis de LED, sonorização, refletores, equipamentos energizados, distribuição de energia, aterramento e sistemas embarcados em trio elétrico ou mini trio;

III - Itens de segurança operacional, prevenção e resposta a emergências: aqueles relacionados à prevenção, controle de público, apoio operacional, bombeiro civil, coordenação de palco, ordenamento de acesso, atendimento a exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

IV - Itens de menor criticidade técnica ou predominantemente operacionais: aqueles cuja execução não envolva, por si só, risco estrutural, elétrico ou operacional relevante, devendo ser disciplinados por requisitos de execução, qualidade, equipe mínima, uniformização, identificação, treinamento, obrigações trabalhistas e fiscalização contratual, sem imposição automática de responsável técnico de engenharia como condição de habilitação.

9.4. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:

9.4.1 A Administração priorizará fornecedores que adotem práticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), devendo comprovar, quando possível:

- a) utilização de materiais reaproveitáveis ou recicláveis na montagem;
- b) descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados;
- c) uso racional de energia elétrica e equipamentos de baixo consumo;
- d) adoção de medidas para reduzir poluição sonora e visual.

10. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO E DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1 DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa de mercado realizada previamente demonstrou que empresas especializadas no ramo, possuem plenas condições de atender à totalidade do objeto licitado com recursos próprios. Não se verifica, portanto, a necessidade de segmentação da execução contratual, seja por especialização, concentração de mercado ou outras limitações técnicas ou operacionais.

10.2 DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIOS

10.2.1 De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

10.2.2 Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço.

10.2.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que os serviços não se classificam como serviços especializados de alta complexidade técnica ou operacional, não apresentando riscos financeiros consideráveis.

10.2.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

11. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar, conforme demandado, todos os serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos descritos neste Termo de Referência, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, prazos, quantidades e padrões de qualidade exigidos pela Secretaria responsável, em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança aplicáveis;

12.2 Fornecer todos os equipamentos e estruturas em perfeito estado de uso e conservação, seguros, limpos, higienizados, livres de avarias e devidamente preparados para uso imediato, observando as condições de segurança e estética adequadas ao porte do evento;

12.3 Proceder à instalação e retirada das estruturas no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem, fixação e desmontagem, bem como pelo acondicionamento e organização dos itens, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

12.4 Substituir ou reparar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeito, desgaste, avaria, instabilidade ou divergência em relação às especificações contratadas, sem custo adicional para a Administração;

12.5 Apresentar, sempre que exigido, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e laudos de estabilidade ou conformidade emitidos por profissional habilitado, referentes às estruturas montadas, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

12.6 Manter comunicação contínua com a equipe de fiscalização do contrato, informando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das etapas previstas, apresentando plano de ação corretivo quando necessário;

12.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

12.8 Garantir que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam qualificação e treinamento compatíveis com as atividades desempenhadas, utilizando EPIs e cumprindo as normas de segurança do trabalho;

12.9 Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público, a bens particulares ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou contratados, durante a

execução do contrato;

12.10 Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.11 Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, edital, contrato administrativo e proposta apresentada, garantindo a execução perfeita dos serviços e a entrega em conformidade com o pactuado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar o acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços e da instalação/retirada das estruturas e equipamentos, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, registrando em relatório todas as ocorrências pertinentes;

13.2 Prestar à contratada todas as informações, instruções e esclarecimentos necessários para o adequado cumprimento do objeto contratual, inclusive quanto a layouts, pontos de energia, posicionamento de estruturas e demais exigências técnicas do evento;

13.3 Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a programação de cada evento, incluindo local, data, horário, cronograma de montagem e desmontagem, além de informar eventuais particularidades logísticas, restrições de acesso ou exigências de segurança que impactem a execução;

13.4 Garantir à contratada o acesso aos locais de montagem nos horários definidos, inclusive viabilizando a entrada de veículos e equipamentos necessários à execução do objeto;

13.5 Providenciar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e atestados, conforme prazos e condições estipulados no contrato;

13.6 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, falhas de qualidade ou descumprimento de prazos, observando a legislação vigente e as disposições contratuais;

13.7 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, concedendo prazo determinado para apresentação de justificativas ou adoção de medidas corretivas;

13.8 Adotar, sempre que necessário, medidas de segurança e organização nos locais de realização dos eventos, de forma a não prejudicar a atuação da contratada e garantir a integridade dos equipamentos e estruturas instalados.

14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização e a gestão do SRP e do contrato serão exercidas pelos profissionais:

Gestor	NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES PORTARIA – 200/2025
Fiscal	CAIO DE OMENA CACHO – PORTARIA 304/2025

14.2 A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Eventos de Arcoverde/PE, Secretaria de Cultura ou o Fundo Municipal de Educação.

14.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexe-

cução total ou parcial.

14.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.7 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.8 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

14.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.11 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.12 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.13 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.14 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

14.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.17 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.24 CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

14.25 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15. DAS HIPOTHESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

15.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A dotação orçamentária será indicada no momento da formalização do contrato, tendo em vista tratar-se de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços.:

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em correspondência com os serviços efetivamente prestados, mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

17.2 A nota fiscal deverá ser enviada para o Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Eventos, Secretaria de Cultura ou no Fundo Municipal de Educação de Arcoverde/PE, no endereço de e-mail indicado nas Ordens de Fornecimento.

17.3 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

17.4 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

17.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.6 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

17.7 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 17.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.8 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

17.9 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

17.10 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, I, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

17.11 **Reajuste de Preços**

17.11.1 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do contrato, exceto quando, após o período de 12 (doze) meses iniciais, houver prorrogação contratual, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com o artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

17.11.3 Em conformidade com o Acórdão nº 1894/2024 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE/PE), o pedido de reajuste deverá ser formalmente requerido pela Contratada antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato, acompanhado da documentação necessária para a análise do pleito.

17.11.4 A aceitação da prorrogação contratual sem a formalização do reajuste ou a ausência de requerimento tempestivo implicará na preclusão do direito ao reajuste referente ao período prorrogado, não sendo admitidas solicitações retroativas.

18. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

18.1 Conforme a melhor solução identificada, o custo estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento de Contratação de Arcoverde - PE, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133. A estimativa do valor global total foi fixada em **R\$ 12.987.351,38 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme detalhado na planilha de preços anexa.

18.2 Os valores unitários e globais estimados da contratação estão detalhados na Planilha de Preços

em anexo. Ademais, procedimento utilizado se alinha com os princípios da administração pública, particularmente no que diz respeito à busca pela economicidade e à transparência nos processos licitatórios, como preconizado pela legislação em vigor.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da legislação pertinente;

20.1 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

20.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Arcoverde -PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Arcoverde/PE, 18 de maio de 2025

RIAN KLEYTON BARROS DOS SANTOS
Diretor de Planejamento Portaria 070/2025